



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ: 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.**

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 018/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 032/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de material (caixa de som) em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, sediada na Rua Coronel Gurgel, 460, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos produtos em tela é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Caraúbas e para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral.

O objeto ora solicitado se faz necessário pela imprescindibilidade em suprir as necessidades de mobiliamento das dependências desta Câmara Municipal, considerando que são itens importantes para que se possa proporcionar condições adequadas à todas as atividades realizadas por este Poder Legislativo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços, considerando a contínua e extrema necessidade na manutenção da estrutura, mantendo-os limpos e higienizados visando manter as rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal buscando atender as demandas no desenvolvimento das atividades institucionais, portanto, faz-se necessária a aquisição destinada à manutenção das atividades de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ: 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

apoio administrativo. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das demandas do legislativo permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) pelo fornecimento dos produtos, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caixa line 2x6"+1 dr hmk6 ativa branca.	hmk6	Und	4	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00

**PREÇO TOTAL: R\$ 17.200,00**

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, no valor total de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Caraúbas/RN, 22 de DEZEMBRO de 2023.

**CLEYSON GOMES BEZERRA**  
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN